Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.221 DE, 30 DE ABRIL DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM BRISAMAR, 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Transversal 48, no trecho que compreende da Av. Isoldackson Cruz de Brito até a linha férrea, localizado no Bairro Brisamar, 1º Distrito de nosso Município, passa a denominar-se: **RUA JAIR TEIXEIRA GONÇALVES**.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Itaguaí, 13 de maio de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

Autor: Ver. Nisan César dos Reis Santos.